

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1789

10 de junho de 2024



Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

Crianças de 6 meses à 24 meses



POR QUE É TÃO IMPORTANTE:

- ⇒ Protege a saúde dos olhos.
- ⇒ Potencializa o pleno crescimento e desenvolvimento infantil.
- Reduz o risco de diarreia e mortalidade infantil.

ESF Centro: Segunda a sexta - das 7h30 às 15h30

ESF Barroso: Segunda, quinta e sexta - das 7h30 às 15h30

Casa de Saúde da Mulher: Segunda a sexta - das 7h30 às 15h30



Prefeitura de Valença Secretaria M. de Saúde

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.b Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com (24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Andrea Ferreira de Avellar

> pmv.asscom@gmail.com (24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

smci@valenca.rj.gov.br (24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila

administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br 24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Geraldo Nonato Mendes

sappma@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa

educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402 / 2458-4866 Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br (24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO EDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

planejamento.valenca@gmail.com (24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2° Andar – Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier

smas@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4046 Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br (24)2452-4698 Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto

contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571 R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo

sms@valenca.rj.gov.br (24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848 Endereço: Travessa Fonseca, 112 Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Jeam Carlos Pereira da Silva

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 Centro - Valença - RJ Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1° SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2° SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle

Telefone:(24) 2542-8650 Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

Processo Administrativo: 1389/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente

em UTI movel

Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 220/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Processo Primitivo nº: 25.293/2023 Pregão Eletrônico nº: 065/2023

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender

a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 199/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

Processo Primitivo nº: 6.918/2023 Pregão Eletrônico nº: 044/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO para atender às

necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo

Valor: R\$ 3.645,54 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e

cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 202 /2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ. Contratado: RHG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Processo Primitivo nº: 6.918/2023 Pregão Eletrônico nº: 044/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO para atender às

necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo **Valor:** R\$ 13.779,00 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais).

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90031/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 1824/2024

<u>Objeto</u>: Aquisição de medicamento, para atender paciente em tratamento oncológico e assistida pela Farmácia Assistencial e de Mandado. Paciente possui determinação judicial.

<u>Critério de julgamento</u>: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 14 de junho de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva Setor de Compras/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo Administrativo nº: 6026/2024

Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho pelo período de 5(cinco) meses, para o monitoramento e ações mitigadoras de combate a princípios de incêndio em "vegetação florestal", no período de estiagem, com carga horária mínima de 8h/dia no Município de Valença/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

<u>Tipo de licitação</u>: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 27 de junho de 2024, às 14:00 horas, local: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br;</u> www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani Pregoeira



AVISO DE ADIAMENTO " SINE DIE" CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA № 90001/2024

Processo Administrativo nº: 2.349/2024

Objeto: O objeto da presente Concorrência Pública é a execução das obras para construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado próximo ao Km 01 na RJ 147 no 5º Distrito - Parapeúna, no município de Valença – RJ, com fornecimento de materiais, sob regime de Empreitada por Preço Global.

Tipo de compra: Menor preço global.

Fica adiada "sine die", tendo em vista a constatação de necessidade de alterações na Planilha Orçamentária, conforme parecer técnico da Gerência de Projetos.

O Aviso de adiamento e a resposta à impugnação ao Edital ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.comprasgovernamentais.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov

Informações: (24) 2453.2792 - e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga Diretora do Departamento de Compras

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÙDE DE VALENÇA



Resolução 03./2024

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem

a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2024.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL á Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/Fundo Municipal de Saúde, na forma do \$3º, Art. 77 do ADCT c/c \$3º, artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de Janeiro de 2012.

Valença, 05 de Junho de 2024.

Omar Figueira Neto

DECRETOS

DECRETO Nº. 115, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.611, de 04 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 604.947,53 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3622/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.068	33.90.39.00.00.00	1600	604.947,53
				Total	604.947,53

Art. 2°. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.622, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 116, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.612, de 04 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 603.708,13 (seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3416/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.072	33.90.39.00.00.00	1600	603.708,13
				Total	603.708,13

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.416, de 25 de março de 2024.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 117, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.613, de 04 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1631/23-Incentivo Financeiro-SAMU	10.302.0033.1.069	33.71.70.00.00.00	1600	105.210,00
				Total	105.210,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 1631, de 23 de outubro de 2023.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 118, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.614, de 04 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES 3284/24-COFI-RAPS	10.302.0031.1.073	33.90.30.00.00.00 33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00	1621 1621 1621	396.216,00 20.000,00 70.000,00
				Total	486.216,00

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES 3284, de 27 de março de 2024.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 119, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.615, de 04 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 1705/18-PAHI - PROMUNI	10.302.0029.1.074	33.90.39.00.00.00	1621	622.720,76
				Total	622.720,76

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, Resolução SES/RJ 1705, de 03 de julho de 2018.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

DECRETO Nº. 120, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.616, de 04 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 595.640,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3206/24-Profissionals de Enfermagem	10.302.0029.1.065	33.90.39.00.00.00	1600	595.640,64
				Total	595.640,64

- Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3206, de 23 de fevereiro de 2024.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.611/2024 04 de junho de 2024

Mensagem 49/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 604.947,53 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 604.947,53 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3622/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.068	33.90.39.00.00.00	1600	604.947,53
				Total	604.947,53

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.622, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>06/06/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.612/2024 04 de junho de 2024

Mensagem 50/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 603.708,13 (seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 603.708,13 (seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3416/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.072	33.90.39.00.00.00	1600	603.708,13
				Total	603.708,13

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.416, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA **VICE - PRESIDENTE**

FABIANI MEDEIROS SILVA

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 06/06/2024

> Luiz Fernando Furtado da Graça **Prefeito Municipal**

LEI N.º 3.613/2024 04 de junho de 2024

Mensagem 51/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1631/23-Incentivo Financeiro-SAMU	10.302.0033.1.069	33.71.70.00.00.00	1600	105.210,00
				Total	105.210,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 1631, de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA

1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 06/06/2024

> Luiz Fernando Furtado da Graça **Prefeito Municipal**

LEI N.º 3.614/2024

04 de junho de 2024

Mensagem 52/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES 3284/24-COFI-RAPS	10.302.0031.1.073	33.90.30.00.00.00 33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00	1621 1621 1621	396.216,00 20.000,00 70.000,00
				Total	486.216,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES 3284, de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA PRESIDENTE JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA 1º SECRETÁRIO AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 06/06/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

LEI N.º 3.615/2024 04 de junho de 2024

Mensagem 53/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 1705/18-PAHI - PROMUNI	10.302.0029.1.074	33.90.39.00.00.00	1621	622.720,76
				Total	622.720,76

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, Resolução SES/RJ 1705, de 03 de julho de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA 1º SECRETÁRIO AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em <u>06/06/2024</u>

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal



LEI N.º 3.616/2024 04 de junho de 2024

Mensagem 54/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 595.640,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 595.640,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3206/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.065	33.90.39.00.00.00	1600	595.640,64
				Total	595.640,64

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3206, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA PRESIDENTE JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA 1º SECRETÁRIO AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 06/06/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito Municipal

Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas.
- Calhas limpas
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos.
- Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura de Valença Secretaria M. de Saúde